

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Autorizada pelo Decreto Federal Nº 14.343, de 07 de setembro de 1920**

**EDITAL Nº 64, de 23/ 02 /2018**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ**, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que encontram-se abertas as inscrições para professor visitante brasileiro, circunscritas às seguintes normas:

**I. DO CONTRATO**

- 1.1. Duração: **12 meses**.
- 1.2. Carga horária: **40 horas DE**
- 1.3. Nível: **Adjunto I**

**II. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:

- ter diploma de Doutor, na área de Saúde Mental, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
- apresentar publicações relevantes, em periódicos indexados, nas áreas de Psiquiatria e de Saúde Mental;
- apresentar conhecimento prático em: Psicologia em transtornos neurodegenerativos no envelhecimento;
- apresentar proficiência em língua inglesa. Serão aceitos para a comprovação da referida proficiência os exames **TOEFL® iBT, IELTS® Academic e TEAP Tese Prime**, todos feitos há três anos ou menos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames serão as seguintes: Faixa C1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR) com obtenção de nota mínima de **110 (cento e dez) pontos no TOEFL®, 7,0 (sete) pontos no IELTS® 80 pontos no TEAP Tese Prime**.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação deste Edital.
- 3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental
- 3.3. Horário: de 9h às 12h
- 3.4. Documentos: original e fotocópia da identidade e do CIC; original e fotocópia do diploma de conclusão de doutorado; curriculum vitae

**IV. DA FINALIDADE**

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de: **pesquisa**, com participação no projeto intitulado "A relação entre cognição social, consciência da doença e capacidade decisória na demência"; de **ensino de graduação e de pós graduação** na área de Saúde Mental.

**V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O presente Edital será afixado no Campus da UFRJ.
- 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Marcio Amaral

Vice-Diretor do IPUB